



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

491
R

CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE DO OUTRO LADO A EMPRESA C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2022 PREGÃO Nº 003/2022.

CONTRATO Nº 010/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.164.650/0001-51, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 240, centro, Camutanga/PE, representado neste ato pelo Sr. José Carlos Alves de Oliveira, brasileiro, Enfermeiro, portador da Carteira de Identidade de nº 492072309 SSP/SP, e inscrito no CPFMF sob o nº 405.414.548-54, residente e domiciliado a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 835, centro, Camutanga/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, CNPJ 40.479.340/0001-61, situada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, Nº 762 – Box A. - Cajá – Carpina/PE – 55.813-390, neste ato representado pelo Senhor Cláudio Mendes Xavier Junior, CPF 056.286.234-07, residente e domiciliado na Rua Amaro Terto da Silva, nº. 481, – Bairro: Novo – Cidade: Carpina – UF: PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da cozinha comunitária do município de Camutanga- PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 105.215,76 (Cento e cinco mil duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó instantâneo - em pó, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, minerais, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem com 400 gramas.	19	UND.	ITALAC	R\$ 5,70	R\$ 108,30
02	Açúcar cristal - branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, sabor doce, validade mínima de 12 meses, embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem contendo 1 kg.	300	UNID.	AÇUCAN A	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
03	Amido de milho (tipo maizena) – produto amiláceo extraído do milho, para preparo de mingau; com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor: tradicional, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável e fechado. Reembalado em caixa de papel, vedado, com peso líquido de 500 gramas.	9	UNID.	KIMIMO	R\$ 6,70	R\$ 60,30
04	Arroz subgrupo parboilizado – classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de	750	UNID.	PANELAÇ O	R\$ 3,97	R\$ 2.977,50

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:21:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

492
R

	fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem contendo 1 kg.					
05	Aveia em flocos finos – cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. 100 cx. Embalagem com 200 gramas.	15	UNID.	QUACKER	R\$ 3,65	R\$ 54,75
06	Bebida láctea, UHT, sabor morango – leite integral ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante, gelatina e acidulante ácido cítrico, colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, em embalagem plástica de 1 litro. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês.	225	UNID.	BOA VIDA	R\$ 4,37	R\$ 983,25
07	Biscoito doce (recheado) - sabores morango e chocolate, embalagem com 130 a 200g.	54	UNID.	FUTURINHOS	R\$ 2,03	R\$ 109,62
08	Biscoito doce, tipo Maisena - (embalagem 400g) de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	150	UNID.	3 DE MAIO	R\$ 4,88	R\$ 732,00
09	Biscoito doce, tipo Maria - (embalagem 400g) de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	150	UNID.	3 DE MAIO	R\$ 4,78	R\$ 717,00
10	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate e leite – (embalagem de 400g) de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	150	UNID.	VITARELLA	R\$ 4,88	R\$ 732,00
11	Biscoito salgado cream cracker - (embalagem com 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	150	UNID.	3 DE MAIO	R\$ 4,68	R\$ 702,00
12	Café em pó torrado e moído, tipo 1, tradicional (embalagem de 250g). com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04(quatro) meses a contar da data de entrega.	15	UNID.	NORDESTINO	R\$ 6,26	R\$ 93,90
13	Canela em pó – embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo 40 g., validade mínima: 06 meses.	45	UNID.	KITANO	R\$ 2,77	R\$ 124,65
14	Colorau em pó - (embalagem de 100g), pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	UNID.	NORDESTINO	R\$ 0,85	R\$ 510,00

Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

493
[Handwritten signature]

15	Condimento em pó – (embalagem de 100 g), pó fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	375	UNID.	NORDESTINO	R\$ 1,85	R\$ 693,75
16	Creme de leite UHT – (embalagem de 200g), elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 (três) meses e embalagem Tetra Pak.	75	UNID.	TRIANGULO	R\$ 3,78	R\$ 283,50
17	Extrato de tomate – o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionada em embalagem de 340g.	375	UNID.	XAVANTE	R\$ 2,04	R\$ 765,00
18	Farinha de mandioca – branca, crua, de 1ª qualidade. Embalagem primária: sacos plásticos de 1kg. Validade mínima do produto 6 meses.	30	UNID.	ITAENGA	R\$ 4,06	R\$ 121,80
19	Farinha de Trigo Especial – de 1ª qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	45	UNID.	FINNA	R\$ 6,59	R\$ 296,55
20	Feijão tipo 1, cariquinha ou mulatinho - (embalagem de 1 kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	150	UNID.	PORTAL	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
21	Feijão tipo 1, macassar – (embalagem de 1kg.), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	150	UNID.	KICALDO	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
22	Feijão tipo 1, preto - (embalagem de 1kg.), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	150	UNID.	GRÃO DE MINAS	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
23	Flocão de milho – produto feito com farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Acondicionado em embalagem de 500g.	450	UNID.	GRATÍCIA	R\$ 1,58	R\$ 711,00
24	Goma de mandioca hidratada - goma pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água.	150	UNID.	YOKI	R\$ 5,68	R\$ 852,00
25	Leite condensado - cx/lata 395 gr com data de fabricação, prazo de validade, embalagem integra sem amassados.	75	UNID.	BETANIA	R\$ 6,68	R\$ 501,00
26	Leite de coco – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro de 500 ml, com	120	UNID.	SOCOCO	R\$ 3,60	R\$ 432,00

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

494
R

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
27	Leite em pó integral – embalagem de 200 gramas, plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	150	UNID.	CCGL	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
28	Macarrão, do tipo espaguete – (embalagem de 500g), com ovos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.200	UNID.	ALIANÇA	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
29	Manteiga – ingredientes: gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 500g.	12	UNID.	CAMPON ESA	R\$ 20,03	R\$ 240,36
30	Margarina com sal – (embalagem de 500g.), com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	75	UNID.	DELINE	R\$ 6,93	R\$ 519,75
31	Milho para mungunzá – contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem de 500g.	180	UNID.	HIKARI	R\$ 2,89	R\$ 520,20
32	Óleo de soja vegetal – (embalagem de 900 ml), envasado em garrafa plástica transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	150	UNID.	SOYA	R\$ 9,92	R\$ 1.488,00
33	Orégano em flocos seco - embalagem de 100 gramas, para uso culinário. com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	75	UNID.	KITANO	R\$ 3,81	R\$ 285,75
34	Proteína de soja texturizada – sabores carne e frango, embalada em saco de polietileno leitoso de até 1 kg.	150	UNID.	QUALISO Y	R\$ 5,98	R\$ 897,00
35	Refrigerante - A Base de Extrato de Guaraná, acondicionado em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada.	11	UNID.	REFRI	R\$ 4,50	R\$ 49,50
36	Sal marinho iodado refinado – embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	150	UNID.	LEBRE	R\$ 1,17	R\$ 175,50
37	Sardinha em conserva - a óleo comestível, latacom revestimento interno apropriado, vedado, com peso Líquido de 250 g no mínimo.	75	UNID.	88	R\$ 5,36	R\$ 402,00
38	Vinagre de álcool – embalagem de 750 ml, envasado em garrafa de polietileno atóxico resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	225	UNID.	MURIONG O	R\$ 2,33	R\$ 524,25
39	Abacate - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos,	75	KG	INNATUR A	R\$ 7,97	R\$ 597,75
40	Abacaxi tamanho médio – O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas dacioa devem estar verdes e erguidas. Pesando em média 1,5Kg.	75	KG	INNATUR A	R\$ 4,60	R\$ 345,00

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:27:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

495
R

41	Alho de 1ª qualidade –Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem de 100gr, com dizeres de rotulagem empacotes e prazo de validade.	45	KG	INNATUR A	R\$ 23,89	R\$ 1.075,05
42	Banana pacovan – O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média	300	KG	INNATUR A	R\$ 2,45	R\$ 735,00
43	Batata doce – de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	300	KG	INNATUR A	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
44	Batata Inglesa – de 1ª qualidade; - tamanho de médioagrande consistência firme; sem indicio de germinação; isentade sujidade.	450	KG	INNATUR A	R\$ 4,90	R\$ 2.205,00
45	Beterraba - de 1ª qualidade, fresca, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios.	225	KG	INNATUR A	R\$ 4,52	R\$ 1.017,00
46	Carne bovina de salgada, tipo charque – isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contando a partir da entrega.	150	KG	KADÃO	R\$ 39,80	R\$ 5.970,00
47	Carne bovina de sol de 2ª – tipo coxão mole, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contando a partir da entrega.	150	KG	MASTERB OI	R\$ 50,48	R\$ 7.572,00
48	Carne bovina moída, de 2º peça magra – resfriada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	150	KG	FORTBOI	R\$ 17,80	R\$ 2.670,00
49	Carne bovina, de 2º, resfriada, corte Músculo ou Chamaril – isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	150	KG	MASTERB OI	R\$ 28,59	R\$ 4.288,50
50	Carne para bife – resfriada, carne bovina tipo contra-filé: limpo, cortado em bifés. Deverá respeitar padrão de corte uniforme, sem excesso de gordura, sem tendões, nervos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de	150	KG	MASTERB OI	R\$ 35,04	R\$ 5.256,00

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:4047934000016
1

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:27:57 -03'00'

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

496
A

	plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.					
51	Cebola seca branca – de 1ª qualidade casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	225	KG	INNATUR A	R\$ 5,79	R\$ 1.302,75
52	Cebolinha – de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 150g por molho.	75	KG	INNATUR A	R\$ 3,50	R\$ 262,50
53	Cenoura - de 1ª qualidade casca lisa, tamanho médio a grande, isentada Fungos e indícios de germinação.	300	KG	INNATUR A	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
54	Chuchu – de 1ª qualidade casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de Fungos e indícios de germinação.	300	KG	INNATUR A	R\$ 3,10	R\$ 930,00
55	Côco seco in natura - com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	75	KG	INNATUR A	R\$ 4,69	R\$ 351,75
56	Coentro de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Molho c/aprox. 150g.	75	MOLHO	INNATUR A	R\$ 2,76	R\$ 207,00
57	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Molhoc/aprox. 300g	45	MOLHO	INNATUR A	R\$ 2,89	R\$ 130,05
58	Coxa e sobrecoxa de frango - (Cortes congelados e não temperados) limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionados em embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	225	KG	FRANGO DOURAD O	R\$ 14,41	R\$ 3.242,25
59	Fermento biológico - seco instantâneo; composto de Saccharomyces cerevisial e agente de reidratação; Embalagem de 125g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 40 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	12	UNID.	DONA BENTA	R\$ 4,30	R\$ 51,60
60	Fermento químico em pó - composto amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato. Embalagem de 250g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 40 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	6	UNID.	ROYAL	R\$ 7,08	R\$ 42,48
61	Fígado bovino – de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acondicionadas em pacotes de 1 kg, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro	450	KG	MASTERB OI	R\$ 15,67	R\$ 7.051,50
62	Frango abatido, inteiro - (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	450	KG	FRANGO DOURAD O	R\$ 14,09	R\$ 6.340,50
63	Goiaba in natura - com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições	225	KG	INNATUR A	R\$ 6,06	R\$ 1.363,50

tu

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:28:10 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

497
A

	adequadas ao consumo. Objeto deverá ser entregue por kg.					
64	Goiabada - apresentando massa homogênea de consistência sólida-macia ao corte; ingredientes: açúcar e frutas sadias, limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; não conter aromatizantes, conservantes e adição de amido. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 40 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	150	UNID.	XAVANTE	R\$ 5,80	R\$ 870,00
65	Inhame - de 1º qualidade tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem adequada, Pesando 1kg.	150	KG	INNATUR A	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
66	Jerimum de Leite - de 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; Casca livre de fungos.	225	KG	INNATUR A	R\$ 4,35	R\$ 978,75
67	Laranja pêra - tamanho grande. A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.	225	KG	INNATUR A	R\$ 3,62	R\$ 814,50
68	Limão taiti in natura - fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	30	KG	INNATUR A	R\$ 5,52	R\$ 165,60
69	Macaxeira - tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem adequada, pesando 1kg.	150	KG	INNATUR A	R\$ 3,92	R\$ 588,00
70	Mamão formosa - de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme.	225	KG	INNATUR A	R\$ 6,12	R\$ 1.377,00
71	Melancia - de 1ª qualidade; semi maduro, consistência firme.	225	KG	INNATUR A	R\$ 2,52	R\$ 567,00
72	Melão amarelo - de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme.	225	KG	INNATUR A	R\$ 5,60	R\$ 1.260,00
73	Milho verde in natura - espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	75	KG	INNATUR A	R\$ 4,82	R\$ 361,50
74	Ovos - ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	75	BANDE JA	KUMAMOTO	R\$ 17,74	R\$ 1.330,50
75	Pão tipo francês - unidade de aproximadamente 50gr, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados.	1500	UNID.	DA CASA	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
76	Peito de frango - carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionados em embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	150	KG	FRANGO DOURADO	R\$ 18,22	R\$ 2.733,00
77	Peixe - (merluza ou pescada branca) inteiros, pesando entre 1 kg c 1,5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do	75	KG	FRESH	R\$ 27,64	R\$ 2.073,00

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE - CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 - E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:28:23 -03'00'

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

498
A

	Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específica bem como embalado caixa de 20kg.					
78	Pimentão – de 1ª qualidade livre de fungos; tamanho de média grande.	60	KG	INNATUR A	R\$ 5,14	R\$ 308,40
79	Polpa da fruta, sabor acerola – sem adição de açúcar. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 kg.	120	KG	CARUAR U	R\$ 7,75	R\$ 930,00
80	Polpa da fruta, sabor cajá – sem adição de açúcar. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 kg.	120	KG	CARUAR U	R\$ 10,48	R\$ 1.257,60
81	Polpa da fruta, sabor caju – sem adição de açúcar. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 kg.	120	KG	CARUAR U	R\$ 7,75	R\$ 930,00
82	Polpa da fruta, sabor goiaba – sem adição de açúcar. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 kg.	120	KG	CARUAR U	R\$ 7,75	R\$ 930,00
83	Queijo tipo mussarela - fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional, com registro no sim, cispoa ou sif. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades.	15	KG	MOLFINO	R\$ 33,22	R\$ 498,30
84	Repolho - Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcho, com folhas íntegras.	150	UNID.	INNATUR A	R\$ 4,03	R\$ 604,50
85	Tomate de 1ª qualidade - sem danificações físicas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, parasitas e larvas. sem partes pútridas. casca íntegra. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. tamanho médio. maturação ideal.	225	KG	INNATUR A	R\$ 6,03	R\$ 1.356,75
Total Global da Proposta: R\$ 105.215,76 (Cento e cinco mil duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos).						

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400062.062 – Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social
33903200 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O objeto deverá ser entregue de acordo com a proposta e com as especificações descritas na Cláusula Segunda deste Contrato.

II - O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

III - A entrega dos gêneros alimentícios objeto deste certame serão realizadas no prédio do Fundo Municipal de Assistência Social, situado na Av. Moises Correia da Silva, S/N - Centro, Camutanga - PE, no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

II - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:28:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

499
R

- III - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002;
- IV - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- V - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VI - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;
- VII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- VIII - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- IX - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- X - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- XI - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;
- XII - Manter os preços pactuados;
- XIII - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.
- XIV - Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Publicar o extrato deste contrato no seu Diário Eletrônico;
- II - Receber o objeto deste contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- III - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;
- VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

[Handwritten signature]

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:28:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

500
R

VII - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

VIII - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos fornecidos.

§ 1º O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pelo CONTRATANTE para verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo Município de Camutanga, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos fornecidos, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Caso o objeto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 4º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 5º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

I - Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do CONTRATANTE;

II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT;

III – Atesto do setor competente.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

501
[Handwritten signature]

§1º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§2º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§3º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

§4º Estando autorizada pelos Órgãos de Fazenda Estaduais ou Municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais), recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso.

§5º Os pagamentos serão feitos por meio de transferências bancárias emitidas pelo Setor Financeiro do Município de Camutanga, exclusivamente para crédito direto em qualquer tipo de conta bancária informada pela CONTRATADA.

§6º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, devidamente apuradas em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

§2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, observados os seguintes limites máximos:

[Handwritten signature]

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:29:20 -03'00'



502
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Camutanga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - Atraso injustificado na execução do contrato;

II - Inexecução total ou parcial do contrato.

§ 3º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 5º O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Chefe do Executivo poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Prefeito do Município de Camutanga.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

[Handwritten signature]

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:29:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

503
R

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos;

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Eletrônico do CONTRATANTE - Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2022, e a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, CNDT, INSS e FGTS.

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, o CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO

JJJ

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: prefeituradecamutanga@yahoo.com.br

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:4047934000016
1

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:29:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

504
R

Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é a Comarca da Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camutanga, 18/10/2022.

José Carlos Alves de Oliveira
Sec. de Assistência Social
Nº 006/2021-GF

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
- Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE –
CONTRATANTE

C MENDES XAVIER JUNIOR Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161 MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.10.18 09:30:06 -03'00'

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE
CNPJ: 40.479.340/0001-61
Cláudio Mendes Xavier Junior
CPF nº. 056.286.234-07
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME:	<i>Lucas Pereira Cabral Silva</i>
CPF:	<i>114.746.734-67</i>
NOME:	<i>Moani Badna de Jesus</i>
CPF:	<i>706.743.634-72</i>